Câmara

Prefeitura Municipal de São Jerônimo
Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1230 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1996

Autoriza o Poder Executivo a conceder licença para a colocação dos arcos de natal e dá outras providências.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder licença à Câmara de Diretores Lojistas - CDL local, para a colocação dos arcos de Natal na rua Ramiro Barcelos, neste Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os arcos a que nos referimos neste artigo serão permanentes, podendo ser retirados somente pelo CDL, para eventuais consertos e assim promover a manutenção necessária.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 DE DEZEMBRO DE 1996.

ZILDO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

SAMARA GUTH
DIRIGENTE DE EQUIPE